



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4065

Ji-Paraná (RO), 27 de julho de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO PGM.....	PÁG. 07
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 10
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 10
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 11
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1686 DE 26 DE JULHO DE 2023

*Exonera Meire da Silva Santana, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 634/23/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Meire da Silva Santana, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1687 DE 26 DE JULHO DE 2023

*Exonera Etelclécio Coelho Fernandes Luiz de Matos da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 659/23/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Etelclécio Coelho Fernandes Luiz de Matos da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1689 DE 26 DE JULHO DE 2023

*Exonera Ivanilson Pereira Araújo, do cargo em comissão de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 626/23/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ivanilson Pereira Araújo, do cargo em comissão de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1690 DE 26 DE JULHO DE 2023

*Exonera Dalila Maitê Rosa Sena, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 631/23/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Dalila Maitê Rosa Sena, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1691 DE 26 DE JULHO DE 2023

*Exonera Elizabete Baldo, do cargo em comissão de Diretora de Arquitetura e Urbanismo, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 647/23/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Elizabete Baldo, do cargo em comissão de Diretora de Arquitetura e Urbanismo, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1692 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Exonera Eliane de Fátima Adam, do cargo em comissão de Assessora de Legislação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 655/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Eliane de Fátima Adam, do cargo em comissão de Assessora de Legislação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1694 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Exonera Geisellen Kivia Fogassa da Silva do cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 637/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Geisellen Kivia Fogassa da Silva do cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1693 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Exonera Bárbara de Souza Brasil, do cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 633/23/GAB/SEMED

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Bárbara de Souza Brasil, do cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

**DECRETO N. 1695 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Exonera Luiz Ricardo Ramos da Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 184/CGM/PMJP/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado Luiz Ricardo Ramos da Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Helica Cristiane Fonseca Moura  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos  
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1696 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Exonera Suely Beraldo Zanard dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Convênios, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Suely Beraldo Zanard dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora de Convênios**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1699 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Marileidy dos Santos Dourado, para ocupar a função gratificada de Assessora de Legislação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 655/23/GAB/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marileidy dos Santos Dourado**, para ocupar a função gratificada de **Assessora de Legislação**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1697 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Anderson Pereira Alvarenga, para ocupar a função gratificada de Supervisor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 637/23/GAB/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Anderson Pereira Alvarenga** para ocupar a função gratificada de **Supervisor Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1698 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Rivaldo Rodrigues Ferreira, para ocupar a função gratificada de Supervisor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 633/23/GAB/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Supervisor Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO N. 1701 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Christian Ferreira Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Arquitetura e Urbanismo, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 647/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Christian Ferreira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Arquitetura e Urbanismo**, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1702 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Alexandra Ortiz Schumacher Santana, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 631/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Alexandra Ortiz Schumacher Santana**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Gestão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1705 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Alessandra Alves Zetoles de Moraes, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Alfabetização do 1º ao 3º ano da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 653/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Alves Zetoles de Moraes**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Alfabetização do 1º ao 3º ano** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1703 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Rangel Gomes Damacena, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 626/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Rangel Gomes Damacena**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente Geral**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1706 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Cristiano Terto da Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 652/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Educação no Campo**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1704 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Pedro Henrique de Souza Bartnik, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Tráfego, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 646/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Henrique de Souza Bartnik**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Tráfego**, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO N. 1707 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Suely Beraldo Zanard dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Controladoria Geral do Município do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 184/CGM/PMJP/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Suely Beraldo Zanard dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Controladoria Geral do Município do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1708, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Eliane Sana de Freitas, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Educação de Tempo Integral da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 651/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Sana de Freitas**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Educação de Tempo Integral da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1711, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Andreia Aparecida Basilio, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 648/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Aparecida Basilio**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista - TEA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1709, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Jaine Teixeira da Fraga, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Cultura na Escola da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 650/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Jaine Teixeira da Fraga**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Cultura na Escola da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1712, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Jaqueline Custódio Chagas Soares, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Núcleo de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 645/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Custódio Chagas Soares**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora do Núcleo de Educação Especial da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1710, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Welica Moreira Sampaio, para ocupar a função gratificada de Gerente de Educação Infantil da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 649/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Welica Moreira Sampaio**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Educação Infantil da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO N. 1713, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, para ocupar a função gratificada de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 644/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1714, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Kesi Daniela Andrade Miranda, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Educação Física do Ensino Fundamental da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 643/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Kesi Daniela Andrade Miranda**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Educação Física do Ensino Fundamental da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1715, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Leda Márcia Dinardi, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Núcleo de Educação Física da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 641/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Leda Márcia Dinardi**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Núcleo de Educação Física da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1716, DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Bruna Monteiro Marinho, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Intérprete de LIBRAS E Braille da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 639/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Monteiro Marinho**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Intérprete de LIBRAS E Braille da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1717 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Benta Marques dos Santos para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Transição, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 638/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Benta Marques dos Santos** para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Transição**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1718 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Silvanir Vilela Machado Figueiredo para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Alfabetização do 4º ao 5º ano, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 636/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Silvanir Vilela Machado Figueiredo** para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Alfabetização do 4º ao 5º ano**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1719 DE 26 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia Edimaura Silva Bonfim Reis, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Núcleo de Ensino Fundamental II, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 635/23/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Edimaura Silva Bonfim Reis**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Núcleo de Ensino Fundamental II**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO PGM****MÊS DE JUNHO - 2023**  
**EXTRATOS****CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N. 084/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-7790/2022 - SEMUSA. **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n. 012/CPL/PMJP/2023 **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Dosimetria e concessão de uso de Dosímetros. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 195), declaração de adequação orçamentária e financeira. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 3.354,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 106/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3683/2023 (Eletrônico) -SEMUSA. **CONTRATADA:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 216/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de fralda descartável adulto. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1. Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Nota de autorização da despesa por categoria econômica (ID. 98507), Nota de reserva orçamentária (ID. 98549 e ID. 98550) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID. 98607 e ID. 98608). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 164.456,94. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 109/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1453/2022 - SEMOSP. **CONTRATADA:** SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 063/CPL/PMJP/2022 **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta na Declaração de existência de recurso, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentaria. **VALOR:** R\$ 1.445.321,55. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.110/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-581/2023 e 1-6469/2023 - SEMAD. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de alimentação (self serviço, marmitex, lanches e coffe break). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID. 146200 e ID. 146201), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 45.630,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 112/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6050/2022-SEMASF. **CONTRATADA:** MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletr. N.035/SUPECOL/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículos automotores. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta na Declaração de existência de recurso, de adequação orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentaria. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 239.890,80. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 113/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-7907/2022 - SEMDAE. **CONTRATADA:** VITAE-CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 77/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Minистраção de cursos profissionalizantes na área de eixos de tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia, visando atender ao programa de promoção ao acesso no

mercado de trabalho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 283), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 79.750,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 121/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7908/2022 - SEMOSP. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 077/SUPECOL/PMJP/RO/202. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta no (ID. 189407) a Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **PRAZO:** Vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 13.270.915,44. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 126/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3975/2021-SEMOSP. **CONTRATADA:** AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 1.837.706,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**FUNDAÇÃO CULTURAL****SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 009/FC/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO CULTURAL - FC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1154/2022-FC/SEMPAN. **CONTRATADA:** KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma do Teatro Dominginhos com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor e supressão de valor ao contrato n. 009/FC/PMJP/2022. **VALOR:** Aditivo de valor no importe de R\$ 110.269,25 e valor dos serviços suprimidos será de R\$ 141.295,52. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 009/FC/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO CULTURAL - FC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1154/2022-FC/SEMPAN. **CONTRATADA:** KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma do Teatro Dominginhos com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato n. 009/FC/PMJP/2022. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19 de julho de 2023, ou seja, até 16 de dezembro de 2023 e o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a conta do reinício dos serviços, considerando que o termo de paralisação do prazo de execução dos serviços, conta com um saldo de 62 (sessenta e dois) dias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**TERMOS****SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7376/2021 - SEMAGRI/SEMPAN. **OBJETO:** Construção do Viveiro Municipal, localizado à Rua Dário Aguiar, s/n, bairro Parque dos Pioneiros, no Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração social da CONTRATADA e concessão de reajuste por índice oficial no saldo remanescente ao contrato. **VALOR:** O valor do contrato que era de R\$ 227.717,12, corrigido com base em índice oficial no valor de R\$ 17.102,50 passará a ser de R\$ 244.819,62. **RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:**

Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à (fl. 906) Nota de Reserva Orçamentária e à (fl. 907) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-466/2018, 1-10837/2020, 1-6226/2020 e 1-2209/2023-SEMUSA (E-PROC. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Repactuação de valores ao contrato n. 065/PGM/PMJP/2018. **VALOR:** I - Repactuação de valores na quantia mensal de R\$ 262.473,81, de modo que o valor total anual do contrato passará a ser de R\$ 3.149.685,75. II - Repactuação retroativa, referente aos meses de janeiro a abril de 2023, no valor de R\$ 58.571,32, a título de indenização, visto que a contratada foi obrigada a pagar os salários com reajuste imposto pela convenção coletiva (ID 64597). **RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (ID.134798 e 134799) do processo administrativo n. 1-2209/2023-SEMUSA, declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 146/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8550/2022 e 1-5351/2023- SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de perfuração de um poço semiartesiano no CMEIEF Menino Jesus - Av. Guanabara, n. 2763, bairro JK, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 147/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8550/2022, 1- 8556/2022 e 1-5344/2023 - SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de perfuração de um poço semiartesiano na EMEF Nova Aliança - Linha 86, Lote 28, Km 45, Setor Riachuelo, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 148/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8550/2022, 1- 8560/2022 e 1-5337/2023 - SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços em perfuração de um poço semiartesiano na EMEIEF Prof. Almir Zandonadi - Rua Jabuticaba, n. 1060, bairro Novo Horizonte, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 149/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8550/2022 e 1- 8561/2022 - SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços em perfuração de um poço semiartesiano na EMEIEF Adão Valdir Lamota - Rua Guarulhos, n. 2610, bairro JK, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 006/PGM/PMJP/2023-**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8904/2022 - SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos necessários para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, a fim da realização do processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do Regime de Previdência Complementar - RPC, do município de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de

vigência do contrato. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de maio de 2023, ou seja, até 20 de julho de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7376/2021 - SEMAGRI/SEMPAN. **OBJETO:** Construção do Viveiro Municipal, localizado à Rua Dário Aguiar, s/n, bairro Parque dos Pioneiros, no Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato n. 032/PGM/PMJP/2022. **PRAZO:** Vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar de 07 de junho de 2023, ou seja, até 07 de dezembro de 2023 e o Prazo de Execução da obra por 02 (dois) meses, contados a partir do esgotamento do prazo anteriormente pactuado, vez que se encontra paralisado. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 111/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1787/2022 (processo originário), conforme Processo Administrativo n. 1-7454-2023 - SEMASF/SEMPAN. **OBJETO:** reforma do Centro de Convivência do Idoso - CCI/SEMASF, com fornecimento. **CONTRATADA:** R & R MULTI SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 111/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** por mais (três) meses, referentes ao período de 17 de junho 2023 até 17 de setembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-911/2022-SEMASF. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, com área total medindo 308,48m² (trezentos e oito metros quadrados quarenta e oito centímetros), com área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) e 01 edícula com 60,00 m² (sessenta metros quadrados). **CONTRATADA:** G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2023, excepcionalmente, ou seja, até 18 de maio de 2024. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **VALOR:** Com o reajuste, o valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 29.764,68 (vinte e nove mil, setecentos sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à (fl. 117) declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3169/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem. **CONTRATADA:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de junho de 2023 até 09 de junho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina). **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Concessão de aditivo de valor ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022. **VALOR:** Com o reequilíbrio no valor de R\$ 167.595,00 e o aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 413.523,75 o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.067.618,75. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina). **CONTRATADA:** AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME. **OBJETO DO**



**TERMO:** Concessão de aditivo de valor ao contrato n. 047/PGM/PMJP/2022. **VALOR:** Com o Reequilíbrio no valor de R\$ 30.675,00 e o aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 115.293,75 o valor global do contrato passa a ser de R\$ 576.468,75. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta (fls. 2704/2705), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Concessão de aditivo de valor ao contrato n. 043/PGM/PMJP/2022. **VALOR:** Com o Termo de reequilíbrio no valor de R\$ 384.705,00 e o aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 733.301,25, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.666.506,25. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta (fls. 2704/2705), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO: VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO N. 038/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-12106/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO:** Construção do Guarda Corpo Galvanizado do Beira Rio Cultural no Município de Ji-Paraná/RO, com o fornecimento de materiais, mão-de obra, equipamentos e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SMART LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor e alteração do valor da Cláusula Terceira - do preço e das condições de pagamento do contrato 038/PGM/PMJP/2023. **VALOR:** O valor total do contrato que era de R\$ 107.860,00, com a alteração de R\$ 8.996,45 passará para R\$ 107.844,96. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (fl. 478), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 057/PGM/PMJP/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-11425/2018 - SEMFAZ. **OBJETO:** Locação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, compreendido entre 1º (primeiro) de junho de 2023 e 01 de junho de 2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1015/2018 - PGM/AGERJI/COGER. **OBJETO:** Locação de um imóvel para instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 066/PGM/PMJP/2018. **VALOR:** Com o reajuste, o valor total do contrato para o período referente à 01 de junho de 2023 até 01 de dezembro de 2023, passará a ser de R\$ 92.480,82, sendo: 4.2. Valor mensal da locação é de R\$ 13.623,96 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo o valor total de R\$ 81.743,76 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago pela Procuradoria Geral do Município (fls. 1903/1904); 4.3. Valor mensal no percentual de

11,61% da locação é de R\$ 1.789,50 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor total da locação de R\$ 3.579,00 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais), a ser pago pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná, referente aos meses de junho e julho, conforme despacho n. 511/PGM/PMJP/2023 (fl. 1901). 4.4. Valor mensal no percentual de 11,61% da locação é de R\$ 1.789,50 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor total da locação de R\$ 7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais), a ser pago pela Corregedoria Geral do Município, referente aos meses de agosto e novembro do corrente ano, conforme despacho n. 006/COGER/ADM/PMJP/2023(fl1900). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às (fls. 1903/1904 e 1906) declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 052/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11081/2022 - SEMED. **OBJETO:** Construção do muro da E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **PRAZO:** Prazo de vigência: Por 05 (cinco) meses, a contar de 13 de junho de 2023 e o prazo de execução: Por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de junho de 2023. **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n. 052/PGM/PMJP/2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2668/2022 - SEMPLAN. **OBJETO:** . **CONTRATADA:** JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Pprorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato n. 074/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de junho de 2023, ou seja, até 12 de outubro de 2023, e o prazo de eexecução da obra por 60 (sessenta) dias, contados depois do esgotamento do prazo anteriormente pactuado e depois de reiniciada a obra (fls. 1133 e 1134). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 090/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8151/2021 - SEMAD e 1-4070/2023 - SEMPLAN. **OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do valor do contrato n. 090/PGM/PMJP/2023. **VALOR:** Com a inclusão do monitoramento mensal, até 24 zonas, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos reais), o valor total do contrato n. 090/PGM/PMJP/2023, passa a ser de R\$ 23.520,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO: ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO N. 604.538-82/2022**

**TOMADOR:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO **AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO DO TERMO:** alterar o anexo I – detalhamento do projeto /ações do contrato 604.538-82/2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.1-4459/2021-SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CGM, SEMDAE, SEMURF, PGM, SEMES, SEMFAZ, SEMEIA, SEMPLAN, AMT, FPS, SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de telefonia fixa. **CONTRATADA:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do

prazo de vigência do contrato n. 022/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2023, ou seja, até 01 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14382/2021 - SEMOSP/SEMPAN. **CONTRATADA:** JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato é a contar de 16 de junho de 2023, até 17 de setembro de 2023. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**ERRATAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7661/2023 - SEMOSP**

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato n. 115/PGM/PMJP/2023, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[...]

Marca - MAHINDRA

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[...]

Marca - IVECO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1-11547/2022 - FC/SEMFAZ**

Em razão do erro material verificado quanto à confecção da alteração do Contrato n. 009/FC/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 009/FC/PMJP/2022

Leia-se:

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 009/FC/PMJP/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2714/2023 - SEMAD/SEMED**

Em razão do erro material verificado quanto à confecção da 1ª alteração do Contrato n. 076/PGM/PMJP/2023, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

[...]

1.1. O objeto do presente termo é a alteração do gestor do contrato [...].

[...]

2.1. O presente, altera o gestor do contrato para: Edson Satelis Bacett [...]

Leia-se:

[...]

1.1. O objeto do presente termo é a alteração do fiscal do contrato [...].

[...]

2.1. O presente, altera o fiscal do contrato para: Edson Satelis Bacett

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2023.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

**TERMO DE DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

**Processo Administrativo:** 228/CMJP/2023

**Objeto:** SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA CMJP

**Origem:** Diretoria Geral da CMJP

**Valor:** R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais)

**Modalidade:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, incisos II, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Aquisição de Produtos e Serviços de Comunicação da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para impulsionar a comunicação visual do Poder Legislativo tanto nas dependências do Órgão como na identificação de salas, servidores, bem como para ajudar na divulgação de atos realizados desta Casa de Leis conforme descrito no Termo de Referência (ID 48765) e Solicitação de Compra (ID 46082), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID48983), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 47012), e notas de reservas orçamentárias (IDS 48854/48855), sendo o valor o apresentado no (ID 46993).**

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **GRAFICA EPA LTDA** sob CNPJ nº **13.299.917/000180**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei nº 14.133, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 26 de julho de 2023

(assinado eletronicamente)  
**RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

**JUSTIFICATIVA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO KALEO**

**Processo Administrativo nº 5-8612/2023**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO KALEO**, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 21.271.761/0002-39 em Ji-Paraná-RO, por meio da formalização de Termo de Fomento, destinada à contribuição para a execução do projeto denominado SONHANDO ALTO 2ª EDIÇÃO, consiste em possibilitar a potencialização do desenvolvimento profissional e social juvenil, na construção de conhecimentos, competências e capacidade mediante o empreendedorismo social, mediante oficinas com aulas práticas de panificação, fabricação de fraldas e aulas de inglês e informática para adolescentes de 14 a 17 anos e jovens de 18 a 20 anos, tendo como objetivo específico o desenvolvimento de um protótipo de negócios aprendendo a aprender, auxiliar na formação dos jovens e adolescentes para o mercado de trabalho, geração de emprego e renda, promoção e conscientização do cooperativismo e contribuir no desenvolvimento das esferas físico, intelectual, emocional e social do assistido.

**Valor total do repasse:** R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

**Período:** Exercício 2023/2024

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, VI, bem como no Decreto Municipal n.º 7.689/2017;

Considerando que o INSTITUTO KALEO vem desenvolvendo atividades voltadas para o desenvolvimento do protagonismo social através de oficinas de empreendedorismo social gratuitas à adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, gerando qualificação tecnológica, profissional e social, bem como está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ID: 189378, e o Cadastro do Instituto está ativo no CNEAS ID: 189378;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que o INSTITUTO busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando que o INSTITUTO KALEO desenvolve suas atividades há mais de 6 anos no Município de Ji-Paraná, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

Considerando que o Instituto é a única instituição filiada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná que tem como proposta o desenvolvimento de atividades, precipuamente, na promoção e capacitação de empreendedorismo social para adolescentes e jovens;

Por fim, observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução com a finalidade de conscientizar, capacitar, e promover o empreendedorismo para os adolescentes e jovens. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado;

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de

Parceria com o INSTITUTO KALEO, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público;

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017, que regulamenta a referida Lei no Município de Ji-Paraná-RO, propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o INSTITUTO KALEO, diante do interesse público, razão disso, aprova-se o plano de trabalho (ID 233245), com base na documentação apresentada aos autos e Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção de Projetos;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
INSTITUTO KALEO	5-8612/2023	021.271.761/0002-39	295.000,00

#### DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2023

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0757/GAB/PM/JP/2023

## RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná- AGERJI

### RESOLUÇÃO Nº 013 DE 14 DE JULHO DE 2023

*Altera o Regimento Interno do Conselho de Saneamento Básico de Ji-Paraná/RO - COMSAB.*

Considerando a Lei Municipal nº 2270 de 07 de março de 2012, que autoriza a criação do Conselho de Saneamento Básico de Ji-Paraná/RO - COMSAB.

Considerando a alteração feita pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de maio de 2023, que exige a homologação do Regimento Interno do COMSAB pela presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI;

Considerando a importância do COMSAB na aprovação das normas de regulação da AGERJI e fiscalização do Saneamento Básico;

Considerando que o COMSAB é o órgão de controle social da AGERJI.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271 de 07 de março de 2012; e Lei Municipal nº 3.643 de 05 de abril de 2023, homologa da forma da lei o Regimento Interno do COMSAB, o que se segue:

#### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina as atividades e o funcionamento do Conselho de Saneamento Básico de Ji-Paraná/RO - COMSAB, criado pela Lei Municipal nº 2270 de 07 de março de 2012, em seu art. 35 e parágrafo 5, que autoriza a criação do COMSAB, alterado pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, em seu art. 2, que atribuem a AGERJI a nomeação por ato de resolução do seu presidente e criado pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012, em seu art. 21, e nomeado pela Resolução 007 de 1º de junho de 2023, visando garantir a fiscalização dos quatro eixos do saneamento de acordo com as Leis Federais 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e 14.026 de 15 de julho 2020, seguindo as diretrizes e normas aplicáveis.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná-RO, doravante denominado COMSAB, é um órgão consultivo e deliberativo, de natureza colegiada, vinculado administrativamente à Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

#### CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho de Saneamento Básico de Ji-Paraná/RO será composto por um Presidente, que será o representante da AGERJI, um vice-presidente que será composto pelo membro representante da Câmara Municipal, um secretário que será representado pelo membro da Saúde e os demais serão simplesmente membros.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, o vice-presidente assume os atos formais.

Art. 4º. Os membros serão inamovíveis de suas funções, exceto por vontade própria ou por afastamento na forma da lei, por decisão judicial.

§ 1º. No caso de afastamento do membro do COMSAB da instituição privada, da qual representa, a entidade terá que enviar em 24 (vinte e quatro) horas o nome do substituto.

§ 2º. Caso a entidade não mande o nome do novo membro em 24 (vinte e quatro) horas, o COMSAB funcionará com um membro a menos sem prejuízo de votações pelo período máximo de 90 dias.

§ 3º. Em persistindo a ausência de indicação do novo membro, o presidente da AGERJI nomeará outro por indicação própria, que seja ligado ao mesmo ramo de atividade.

Parágrafo Único - Os membros representantes dos órgãos públicos continuarão ocupando sua cadeira no conselho mesmo que haja medidas administrativas contra si.

#### CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E QUÓRUM

Art. 5º. O COMSAB, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente.

Art. 6º. As reuniões do COMSAB serão públicas e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 7º. A pauta de convocação ordinária será com 05 (cinco) dias de antecedência comunicada aos seus membros nos endereços eletrônicos ou por contatos fornecidos pelos mesmos e publicada pelo Portal da Transparência e Diário Oficial do Município sede.

Art. 8º. As reuniões extraordinárias serão convocadas tão somente pelo presidente, mediante pauta de votação, com antecedência mínima de 06 (seis) horas e comunicadas por meio de endereços eletrônicos e contatos fornecidos pelos seus membros, tendo os seus feitos publicados no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município sede, no dia útil seguinte.

Art. 9º. Será facultado o voto de qualidade ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas votações de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3643 de 05 de maio de 2023 que alterou o art. 23 em seu parágrafo 5º da Lei Municipal nº 2271 de 08 de março de 2012.

Art. 10º. O conselheiro é responsável pelos seus atos, votos e opiniões. O voto do conselheiro pode ser subsidiado por consulta técnica embasada em notório saber, de fontes individuais ou coletivas na área técnica ou jurídica.

Parágrafo Único - Os membros não poderão sofrer constrangimento, coação, discriminação, ou qualquer forma de pressão que interfira no seu voto.

Art. 11º. O COMSAB poderá contar com a assessoria técnica do poder executivo ou de consultores especializados de outros entes.

Art. 12º. O membro do COMSAB poderá pedir vista do ato a ser julgado por prazo indeterminado, até que se crie convicção do seu voto.

§ 1º. O pedido de vista não interrompe o julgamento dos atos e nem interfere nos votos dos outros membros.

§ 2º. O resultado final da votação de cada ato, será somado a todos os votos. Após o pedido de vista ser concluído, o resultado será exarado, somando-se ao resultado parcial

§ 3º. O resultado parcial alcançando-se a maioria simples dos votos será suficiente para a conclusão dos atos.

Art. 13º. O voto pode ser em separado e por escrito ou coletivo votando junto com o relator, ou individual manifestando em ata.

Resolução nº 013 de 14/07/2023, assinada em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 218721 e CRC: 42E5176F).

Pág: 2/4

Art. 14º. A sessão de reunião poderá ser presencial, virtual ou semipresencial.

#### CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 15º. Compete ao Conselho de Saneamento Básico de Ji-Paraná/RO:

- Atuar na fiscalização da implementação das políticas públicas de saneamento básico, bem como do cumprimento dos serviços prestados pelas concessionárias;
- Acompanhar e avaliar a política municipal de saneamento básico;
- Propor ações e medidas que visem a melhoria dos serviços de saneamento básico;
- Propor ações que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico no município;
- Emitir, a cada ano, relatório analítico sobre a situação dos serviços de saneamento básico no município;
- Promover a participação da sociedade nos processos relacionados ao saneamento básico;
- Propor, acompanhar e avaliar ações conjuntas entre os poderes público e a sociedade civil, visando à gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico;
- Reunir informações e dados acerca das atividades desenvolvidas e dos serviços prestados pelas concessionárias ou o titular do serviço;
- Analisar e opinar sobre os relatórios de gestão e desempenho de saneamento básico e do custeio da AGERJI;
- Firmar termo de cooperação com outros conselhos e entes municipais de outros municípios que os serviços sejam regulados pela AGERJI, objetivando troca de experiências técnicas.
- Compete ao COMSAB exercer o controle social da AGERJI de acordo com o art. 21º da Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012.

#### CAPÍTULO V - DAS DESPESAS

Art. 16º. As despesas decorrentes das atividades do COMSAB serão custeadas pela AGERJI, de acordo com a Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, em seu art. 4º-P.

Art. 17º. Os membros dos conselhos abrirão mão do *jeton*, quando a AGERJI não tiver recursos oriundos da taxa de regulação e convênios específicos. É vedado ao conselheiro receber *jeton* de fontes de repasse municipais com recurso de origem de imposto.

Art. 18º. Quando a AGERJI dispor de saldo insuficiente para pagamento de *jeton* na fonte de recurso que refere o artigo anterior, será feito um rateio de maneira igual forma entre os membros do conselho, de maneira equânime.

Art. 19º. Essa regra regimental só terá validade para o COMSAB, não sendo aplicada aos comitês criada por resolução da AGERJI.

Art. 20º. O membro que faltar a reunião ordinária fica impedido de receber o *jeton* de acordo com a Lei Municipal nº 3643 de 05 de maio de 2023, em seu art. 4º-P no parágrafo primeiro.

Art. 21º. O *jeton* será pago mediante relatórios de atividades atualizados do conselheiro favorecido.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. Os casos omissos no presente Regimento Interno, serão resolvidos pelo COMSAB, por maioria simples de seus membros.

Art. 23º. presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo COMSAB, só nos seguintes casos:

- Para melhorar a técnica;
- Para melhorar o embasamento jurídico;
- Para melhorar as ferramentas tecnológicas;
- Para enriquecer o seu *compliance*.

Parágrafo Único - Para melhorar o *compliance* do Regimento Interno dando segurança jurídica, todo e qualquer alteração só terá validade após aprovação da maioria simples dos seus membros.

Art. 24º. Serão criados meios de comunicação, onde o COMSAB possa interagir com a população, por meio de sites, aplicativos ou redes sociais.

Art. 25º. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**GEZER LIMA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0901/GAB/PM/JP/2023



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	013	27/07/2023
ID: <b>238073</b>	Processo	Documento
CRC: <b>BD655126</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO</b>		
Criação: <b>27/07/2023 11:13:45</b>	Finalização: <b>27/07/2023 11:14:19</b>	
MD5: <b>C5EFD462CC86934D19F49C0B815B0E7A</b>		
SHA256: <b>6FD4D9CCFEDDBA03457BB35BC5AD837C8B9068E7A68F877094B747B9FFF7E79</b>		
Súmula/Objeto:		
<b>Memorando nº 210/AGERJI/2023</b>		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 27/07/2023 11:13:45
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/07/2023 11:13:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 42	27/07/2023	238039

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 238073 e o CRC BD655126.

## ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços de Públicos de Saneamento Básico  
e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná



## ATA DE REUNIÃO 17/07/2023

## REUNIÃO DE POSSE DO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A reunião se deu início as 09:15 da manhã com a presença dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná - COMSAB. Sendo eles **Gileno Cerqueira Santos** (órgão de reg.), **Relisson de Souza Soares** (sec. muni. saúde), **Marcos Pereira dos Santos** (entid. soci. civil), **Eduardo Lage Moreira** (câmara/pod. leg.), **Roabe Rodrigues de Oliveira** (moradores), **Guilherme de Oliveira Marinho** (FG sol./prest. serv.) O Presidente da AGERJI Gezer Lima deu início aos trabalhos falando sobre as atribuições da agência reguladora que cada membro tem posse por 02 anos, falou sobre o jetom, e a obrigatoriedade de cada membro em apresentar o relatório de atuação e presença na reunião mensal, para receberem os valores citado na lei, ressaltou sobre a questão de assédio moral na função da atividade, e que nem um membro é obrigado aceitar esse tipo de conduta e que deve ser informado ao conselho para que as mediada cabíveis sejam tomada, os membros foram orientados que em situações de conduta pessoal negativa isso pode acarretar na sua saída do conselho mediante a votação. Também foi solicitado a documentação para cadastro dos membros afim de serem efetuados para a remuneração mensal de cada conselheiro. O presidente do conselho falou sobre a forma de votação, sobre o pedido de vista, e como será desempatado caso haja necessidade. As reuniões ordinárias do conselho aconteceram uma vez por mês com data a ser marcada e avisadas com cinco dias de antecedência e extraordinária com 06 horas de antecedência e avisada aos conselheiros por Email e contato fornecido pelos membros. As 10:32 se deu início a votação do primeiro item da pauta do dia que foi o regimento interno aprovado por unanimidade sendo 05 votos favoráveis a aprovação do item e nenhum contrário. As 10:36 Foi discutido a Resolução da AGERJI 001 de 12 de janeiro de 2023 que altera Norma de Contrato nº004/GAB/PRES/2022, 22 de julho de 2022. De forma prepositiva que incluía na redação da atual norma o que dispõe a lei 3643 de 05 de abril de 2023 no Art. 3º que altera o artigo 24 da Lei 2271/2012 alterando a taxa de regulação de 3% para 5% esse item foi votado e aprovado por unanimidade sendo 05 votos favoráveis e nenhum contrário. As 11:10 Foi discutido a Norma N°001/GAB/PRES/2022, de 12 janeiro de 2022 que dispõe sobre as penalidades não correção de danos causados à população no abastecimento de água considerando que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico de Ji-Paraná é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização de prestação de serviços de públicos, nos termos da Lei nº 2271 de 07 de março de 2012, esse item foi votado com a observação de alteração quantos aos prazos de advertência e notificação e o agendamento para discussão de melhorias na prestação de

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



ID: 238069 e CRC: F509D066

Digitalizado com CamScanner



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços de Públicos de Saneamento Básico  
e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná



serviço de esse item foi votado e aprovado por unanimidade sendo 05 votos favoráveis e nenhum contrário. As 11:43 foi encerrado a reunião do Conselho Municipal de saneamento básico - CONSAB, eu Roabe Rodrigues de Olivera lavrei esta ata, e propus que a mesma fosse aceita. A mesma foi aceita por todos os membros e aprovada.

*Caroline de O. Pinheiro*

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65

Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	01	27/07/2023
ID: <b>238069</b>	Processo	Documento
CRC: <b>F509D066</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO</b>		
Criação: <b>27/07/2023 11:13:11</b>	Finalização: <b>27/07/2023 11:13:29</b>	
MD5: <b>7653628840A65081ABA38627076FB22F</b>		
SHA256: <b>191B2A860EC4BF74A2A12397BFBF3061F1CB2ED431973C6895D9DB21A36D0E16</b>		
Súmula/Objeto:		
<b>Memorando nº 210/AGERJI/2023</b>		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 27/07/2023 11:13:11
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/07/2023 11:13:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 42	27/07/2023	238039

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 238069 e o CRC F509D066.

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



## PORTARIA N. 008/SEMG/PMJP/2023 de 19 DE JULHO DE 2023

Corrige lapso redacional cometido na portaria 006/SEMG/PMJP/2023, que nomeou Comissão Especial para fiscalizar, certificar o recebimento, fiscalização e entrega de materiais de consumo.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas,

Considerando que a presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar lapso redacional quanto a data de vigência, contido na portaria 006/SEMG/PMJP/2023 que nomeia comissão especial para proceder o recebimento, fiscalização e certificação da entrega do serviço prestado através da contratação de empresa especializada na execução de Buffet (Coffee Break), para atender as necessidades do Município dada a realização da 10ª Feira Rondônia Rural Show Internacional conforme Processo Administrativo 1-6038/2023.

RESOLVE:

Onde se lê: Portaria N. 006/SEMG/PMJP/2023 DE 01 de junho 2023.

Leia-se: Portaria N. 006/SEMG/PMJP/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Tendo todo e qualquer efeito a partir de 09 de maio e mantendo-se inalterados os demais termos da referida Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2023.

FÁBIO GONÇALVES  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto n. 01526/GAB/PM/JP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**

**PORTARIA Nº 17/ADM-SEMASF/2023.**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS,  
PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o INSTITUTO KALEO, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 8612/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTOR**, o servidor: **Marcorélio da Silva Munhóz** CPF: **711.177.412-49**;

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **Lidiane Tanazildo da Costa** CPF: **729.725.992-68**.

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

**Art. 4º** - A função de **GESTOR E FISCAL** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0757/GAB/PM/JP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**PORTARIA Nº: 95/2023-PR/AMT.**

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, a aquisição dos materiais, referente ao Processo Administrativo 1-5822/2023 (materiais elétricos e materiais para manutenção de bens imóveis/instalações).

**ORIBE ALVES JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 15.509/GAB/PMJP/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial para Fiscalizar, a aquisição dos materiais, referente ao Processo Administrativo 1-5822/2023 (materiais elétricos e materiais para manutenção de bens imóveis/instalações).

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Paulo Sergio de Moura
- Sérgio Alex Tavares
- Shirley Barros de Sales

**Art. 3º** - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2023.

**Oribe Alves Júnior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.  
Assinado eletronicamente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº193/SEMAD/2023**

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 do Processo Administrativo 1-7878/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-7878/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEIA Adriana Orneles da Silva, Mat. 98361, em substituição ao Sr. Juliano Joel Ruis Nogueira para gestor do Contrato nº 0116/PGM/PMJP/2020 concernente prestação dos serviços de GERENCIAMENTO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS composto por todos os veículos do Município (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território Estadual para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

**Art. 2º** O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV - Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**Art. 3º** As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**GESTOR**  
**ADRIANA ORNELES DA SILVA,**  
MAT. 98361

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>Port.193</b>	<b>27/07/2023</b>
<b>ID:</b>	<b>237378</b>	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	<b>E64CEB3A</b>	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	<b>0-0/0</b>	
<b>Usuário:</b>	<b>JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b>	
<b>Criação:</b>	<b>27/07/2023 08:47:39</b>	<b>Finalização:</b> <b>27/07/2023 08:48:03</b>
<b>MD5:</b>	<b>47CE56A871BBF04407B3C7228B44C1BC</b>	
<b>SHA256:</b>	<b>7D07DBF4C1391FD240B0A28A24F12F03F452B78F5D6C07514BAE37C2C011D984</b>	

Súmula/Objeto:

**Portarias para publicação.**

**INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ji-Paraná RO 27/07/2023 08:47:39

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 27/07/2023 08:47:39

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando Interno 6 27/07/2023 237305

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 237378 e o CRC E64CEB3A.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº194/SEMAD/2023**

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 98/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-2374/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de Abastecimento da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao trâmites do processo Administrativo 1-2374/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA Adriana Orneles da Silva, Mat. 98361, em substituição ao Sr. Juliano Joel Ruis Nogueira para gestor do Contrato nº 098/PGM/PMJP/2022** concernente prestação dos serviços de fornecimento de combustível (**gasolina comum, óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e ARLA 32**) de forma contínua, com abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, para atender a frota de veículos oficiais da Administração do Município e nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, através da empresa **AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** do processo Administrativo 1-2374/2021.

**Art. 2º** O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.



166 de 24/07/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 227682 e CRC: 889E5702).  
ID: 237376 e CRC: 04A902A0

Pág: 1/2

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**Art. 3º** As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**GESTOR**  
ADRIANA ORNELES DA SILVA,  
MAT. 98361

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Port. 194	27/07/2023
ID:	237376	Processo
CRC:	04A902A0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Criação:	27/07/2023 08:46:18	Finalização: 27/07/2023 08:47:27
MD5:	732F2EAA561C48C118BF45F7310496BC	
SHA256:	EEF6619409968E65342C1C194399710EB74A31BFA773B0F4BC6C22B77DA908FA	
Súmula/Objeto:	Portarias para publicação.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO 27/07/2023 08:46:18
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/07/2023 08:46:18
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando Interno 6	27/07/2023	237305

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 237376 e o CRC 04A902A0.

# Sangue é Vida



## PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**



## FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

